



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 182/2020 – São Paulo, sexta-feira, 02 de outubro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2054, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nº.s 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Desembargador Federal JOÃO BATISTA GONCALVES, o período de férias de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020 (2º período 201/2020), aprovado nos termos da Portaria PRES 1946/2020, para 16 de novembro a 5 de dezembro de 2020, e autorizar a reserva de 10 dias, a partir de 06/12/2020, para oportuna apreciação do pedido de conversão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2020, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8507, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Despacho nº 39115219,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5010179-03.2020.4.03.6105, da 6ª Vara, a partir de 30/9/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2020, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8508, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 39324910,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5006330-78.2020.4.03.6119, da 2ª Vara, a partir de 30/9/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS e impedimento do MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2020, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8506, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 30/9/20,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 5/5/20, o item VII do Ato nº 12.908/15, em relação aos Processos nºs 0005922-92.2011.403.6183 e 0032528-90.1993.403.6183.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0005922-92.2011.403.6183 e 0032528-90.1993.403.6183, da 2ª Vara, a partir de 30/9/20, em decorrência de impedimento da MMª. Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2020, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8505, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME CASTRO LÔPO, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 21 e 25/9, e sem prejuízo, no dia 2/10/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MIGUEL FLORESTANO NETO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 22 a 24/9 e de 26/9 a 1/10, e nos dias 3 e 4/10/20, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MIGUEL FLORESTANO NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2020, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6131296/2020

Processo SEI n.º 0035629-71.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como conteudista/debatedor no evento "Desnudando Preconceitos", na modalidade a distância; **Contratada:** Flávio de Leão Bastos Pereira (CPF nº 101.398.028-00); **Valor Total:** R\$120,40 (cento e vinte reais e quarenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 30/09/2020, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6131132/2020

Processo SEI n.º 0035620-12.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como coordenadora e debatedora/conteudista do evento "Desnudando Preconceitos", na modalidade a distância; **Contratada:** Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri (CPF nº 125.566.468-10); **Valor Total:** R\$597,11 (quinhentos e noventa e sete reais e onze centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 30/09/2020, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6131140/2020

Processo SEI n.º 0035602-88.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como coordenadora e debatedora/conteudista do evento "Desnudando Preconceitos", na modalidade a distância; **Contratada:** Renata Andrade Lotufo (CPF nº 135.628.378-01); **Valor Total:** R\$566,81 (quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 30/09/2020, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 6134681/2020

Processo nº 0015172-57.2016.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.011.11.2018 ao Contrato nº 04.011.10.2018; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário por 30 meses; Fundamento Legal: artigos 13 do Decreto nº 9.507/2018 e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusulas Oitava e Décima Terceira do Contrato; Data de assinatura: 30/09/2020; Vigência: a partir de 01/10/2020 até 31/03/2023; Valor Total: R\$ 203.595,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 059/2016-RP; Signatários: pelo Contratante: Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, e pela Contratada, Wellington Xavier da Costa e Carlota Braga de Assis Lima, Procuradores.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 30/09/2020, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6084923/2020

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição n.º 235 de 17/12/2019 e n.º 241 de 27/12/2019. Torna público, ainda, que as validades das Atas 12.018.10.2019, 12.019.10.2019 e 12.020.10.2019 foram alteradas para 08/12/2020, 05/12/2019 e 10/12/2020, respectivamente. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 01/10/2020, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6134789/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - RP

PROCESSO SEI Nº 0025087-91.2020.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria n.º 4576, de 12/08/2020, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 019/2020-RP, Registro de Preços para aquisição de veículos automotores para renovação de parte da frota do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adjudicado o item 04 à empresa Alpha6 Veículos Especiais Ltda., com o valor unitário de R\$ 168.200,00. Quanto ao item 3 foi revogado com fundamento no disposto no art. 49 da Lei n.º 8.666/1993 e os itens 1, 2, 5 e 6 restaram fracassados.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 01/10/2020, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4736, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 10 - PRESI/DIRG/RGAM (6135180),

RESOLVE,

DESIGNAR as servidoras TANIA PIMENTEL DE SOUZA, RF 2402, Analista Judiciário, Supervisor (FC5) e CLEUSA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, RF 1652, Analista Judiciário, Especialidade Biblioteconomia, Diretor de Núcleo (FC6A), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Nota de Empenho 2020NE000603, emitida em favor da empresa EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI - CNPJ n.º 06132270/0001-32; Objeto: assinatura anual da ferramenta eletrônica Plataforma Sollicita - Plano Ouro, com acesso para 02 (dois usuários) e 12 Orientações Jurídicas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 01/10/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 4728, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0033344-08.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora CINTIA SUZUKI, RF 2273, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Francisco, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora PATRICIA MANTELLATO TOMAS VITORIO, RF 2041, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/09/2020, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4729, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0033344-08.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora PATRICIA MANTELLATO TOMAS VITORIO, RF 2041, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Francisco, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora CINTIA SUZUKI, RF 2273, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/09/2020, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4725, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0036478-43.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 11 de setembro de 2020, a servidora **SANDRA REGINA DA SILVA GASPAS**, RF 1634, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/09/2020, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4726, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035434-86.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **JORGE SANTANA DOS SANTOS**, RF 2556, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 1.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/09/2020, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4730, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0035434-86.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, o servidor **ISAC FIROCHI MOROMIZATO**, RF 4101, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento da Subsecretaria da 2.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/09/2020, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES N° 2052, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2.º, parágrafo único, da Portaria PRES n.º 1755, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0051350-97.2019.4.03.8000;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 38/2020 GABPF;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1.º da Portaria PRES n.º 1755, de 18 de dezembro de 2019, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2020	MAGISTRADOS
21 a 28 de outubro	JOSÉ LUNARDELLI
25 de novembro a 2 de dezembro	PAULO FONTES

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6133063/2020

a)Proc. nº 0019624-68.2020.4.03.8001-UCIN; b)Objeto: Contratação de 23 (vinte e três) inscrições no evento "Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços", a ser realizado de 13 a 15 de outubro de 2020, em ambiente virtual "telepresencial", destinadas aos servidores da UAPA, NUAT, NUCI, UMIN, UCOL, SJMS e TRF3; c)Contratada: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA; d)CNPJ: 10.498.974/0001-09; e)Valor: **R\$ 40.250,00**; f)Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93**; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Luna Valins, Analista Judiciário**, em 30/09/2020, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6126755/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0031449-43.2019.4.03.8001

Empresa: FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 151/2020 – NUCT/SUFT (doc. 6126739)

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.** a penalidade de advertência, pelo atraso de 13 dias para a apresentação da apólice de seguro garantia relacionada ao Contrato nº 08.323.10.19, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do referido Contrato c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção administrativa, interpondo recurso administrativo, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência dos termos desta decisão e do parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6126752/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0031445-06.2019.4.03.8001

Empresa: FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 150/2020 – NUCT/SUFT (doc. 6122717)

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.** a penalidade de advertência, pelo atraso de 13 dias para a apresentação da apólice de seguro garantia relacionada ao Contrato nº 08.325.10.19, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do referido Contrato c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção administrativa, interpondo recurso administrativo, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência dos termos desta decisão e do parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2020, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6131362/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022302-56.2020.4.03.8001

EMPRESA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

1. Acolho os termos da Informação nº 92/2020 - NUCT/SUFT (doc. 6131322).

2. **INDEFIRO** a dilação de prazo solicitada pela empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** para apresentar defesa prévia, tendo em vista a total ausência de justificativa no pedido apresentado e a inexistência de motivo que imponha tal excepcionalidade nos autos.

3. **Cientifique-se** a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** acerca desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2020, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 6135750 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2020 - UASG 090017

Processo 0009520-17.2020.4.03.8001

O Pregoeiro toma público que, em face de alteração no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto trata de Registro de Preços de Mobiliário, consistente em Cadeiras para Funcionário, Cadeiras para Funcionário Obeso e Cadeiras Giratória Alta - Tipo Caixa, a data de abertura da Sessão fica agendada para o dia 15/10/2020, às 10:00 horas, no sítio do Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br.

O novo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo).

São Paulo, 01 de outubro de 2020

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 01/10/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6136087/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

Processo nº 0005690-77.2019.4.03.8001

Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para realizar exames laboratoriais, avaliações oftalmológicas e clínicas nos Magistrados e Servidores ativos das Subseções de Ribeirão Preto, Campinas e Santos.

Obtenção do edital: a partir de 02/10/2020, às 09h00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo).

Abertura da Sessão: 16/10/2020, às 13h30, no sítio do Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Paulo 01 de outubro de 2020

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 01/10/2020, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 6129781/2020

Considerando a Ata SUSU 6125233, indefiro o pedido de isenção do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos do servidor aposentado JOSE ROBERTO MAROTTA, RF 8357, por falta de amparo legal, com fundamento no inciso XIV, artigo 6º, da Lei nº. 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº. 8.541/1992 e alterada pelas Leis nºs. 9.250/1995 e 11.052/2004.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUSA, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2020, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6125800/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002286-81.2020.4.03.8001

Documento nº 6125800

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6123628, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LAERCIA BRAGA BENIGNO - RF 5780, para o período de 24/09/2020 a 12/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/09/2020, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6095275/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0022126-77.2020.4.03.8001

Documento nº 6095275

Nos termos do Despacho SUFN 6095140 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Título Declaratório de Pensionista, datado de 16.09.2020, documento 6095136, autorizo o pagamento, por exercícios findos, à pensionista DONÁTILA RIBEIRO DE TOLEDO BENASSI, viúva do servidor inativo falecido REINALDO BENASSI.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/09/2020, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6132387/2020

Nos termos do Relatório 6116727, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 22/09/2020 a 19/11/2020 à servidora LIGIA TAMARA BUENO, RF 3902, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6132403/2020

Nos termos do Relatório 6130311, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 26/09/2020 a 25/10/2020 ao servidor MARCOS GONCALVES DE SOUZA, RF 3346, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6056382/2020

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (6056063), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (6056197), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ELITA VIEIRA GOMES, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 01.09.2020.

Ao NUAUF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2020, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6132511/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014401-76.2016.4.03.8001

Documento nº 6132511

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6103528, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **PATRICIA AAGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO** - RF 3621, para o período de 17/09/2020 a 18/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/09/2020, às 23:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6126104/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065283-42.2016.4.03.8001

Documento nº 6126104

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6123530, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE** - RF 4678, para o período de 24/09/2020 a 25/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/09/2020, às 23:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6132525/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055570-43.2016.4.03.8001

Documento nº 6132525

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6130018, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **FATIMA MARGARETH SARTORIO** - RF 5287, para o período de 28/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/09/2020, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6132568/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064500-50.2016.4.03.8001

Documento nº 6132568

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6130165, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **CLARICE FERREIRA DE ARAGAO** - RF 4902, para o período de 29/09/2020 a 19/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/09/2020, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6132582/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6130404, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THIAGO PEREIRA MOTA - RF 7967, para o período de 28/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/09/2020, às 23:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6132601/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022901-92.2020.4.03.8001

Documento nº 6132601

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6130461, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WAGNER FONSECA PAULINO - RF 6506, para o período de 28/09/2020 a 12/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/09/2020, às 23:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6132677/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003800-69.2020.4.03.8001

Documento nº 6132677

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6130492, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAPHAEL RODRIGO DE ALMEIDA - RF 8349, para o período de 28/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/09/2020, às 23:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6132688/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010598-85.2016.4.03.8001

Documento nº 6132688

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6130511, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA FARIA DIAS DE CARVALHO - RF 5832, para o período de 28/09/2020 a 12/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/09/2020, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6132699/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051287-74.2016.4.03.8001

Documento nº 6132699

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6130544, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO - RF 7186, para o período de 28/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/09/2020, às 23:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6132710/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0025361-23.2018.4.03.8001

Documento nº 6132710

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6130584, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SAMARA RESENDE RODRIGUEZ - RF 4691, para o período de 28/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/09/2020, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6132760/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005424-90.2019.4.03.8001

Documento nº 6132760

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6130722, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELMA FERREIRA MADEIRA - RF 2990, para o período de 30/09/2020 a 01/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/09/2020, às 23:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6132765/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005424-90.2019.4.03.8001

Documento nº 6132765

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6130723, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELMA FERREIRA MADEIRA - RF 2990, para o período de 07/10/2020 a 08/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/09/2020, às 23:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6126617/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU

Processo SEI nº 0024751-60.2015.4.03.8001

Documento nº 6126617

Considerando a Ata SUSU 6122321, CONCEDO à servidora MARIA AUGUSTA PEREIRA BRENTINI JARDINI- RF 3759, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 27/09/2020, nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527 e Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/09/2020, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 822, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022268-81.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 16 (doc. 6102247), de 18 de setembro de 2020, assinado conjuntamente pelos Meritíssimos. Juízes Federais da 8ª e 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SULM (doc. 6105949), de 21 de setembro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo e a da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFORSP/SULM (doc. 6105975), de 25 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora ANITA FEDERICO LOPES FERNANDES, RF 2927, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais para a 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2020, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6135773/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061274-03.2017.4.03.8001

Documento nº 6135773

Considerando a nova documentação enviada e a análise do médico perito nos Relatórios 6098823 e 6129243, tomo semefeito o Despacho 6128490 e CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GERSON LUCIANO PEREIRA - RF 3680, para os períodos de 16/09/2020 a 29/09/2020 e 30/09/2020 a 04/10/2020, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia imediata e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/10/2020, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6132770/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005424-90.2019.4.03.8001

Documento nº 6132770

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6130724, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) CELMA FERREIRA MADEIRA - RF 2990, para o período de 14/10/2020 a 15/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/10/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6132773/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005424-90.2019.4.03.8001

Documento nº 6132773

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6130728, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELMA FERREIRA MADEIRA - RF 2990, para o período de 21/10/2020 a 22/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/10/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6132775/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005424-90.2019.4.03.8001

Documento nº 6132775

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6130729, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELMA FERREIRA MADEIRA - RF 2990, para o período de 28/10/2020 a 29/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/10/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6133636/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0040159-86.2018.4.03.8001

Documento nº 6133636

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6132249, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522, para o período de 29/09/2020 a 09/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 01/10/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIANº 37/2020-COOR/CÍVEL

A DOUTORA SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento de servidor do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor JOÃO FERNANDES COELHO, RF 1655, Técnico Judiciário, para substituir o servidor CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA, RF 6977, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC-05), no período de 08/09/2020 a 25/09/2020, em virtude de gozo de férias.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

SILVIA FIGUEIREDO MARQUES

Juíza Federal Coordenadora Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício**, em 30/09/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 36/2020-COOR/CÍVEL

A DOUTORA SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 43/2019-COOR/CÍVEL, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do item II da Portaria nº 21/2020-COOR/CÍVEL de 01 de julho de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 31/2020-COOR/CÍVEL de 25 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação SUFF, documento SEI n.6086344;

RESOLVE:

I – RETIFICAR, parcialmente, a Portaria n. 31/2020-COOR/CÍVEL, para constar o saldo de férias do servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006:

- onde se lê: "para o período de 12/07/2021 a 19/07/2021"

- leia-se: "para o período de 25/06/2021 a 02/07/2021".

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício**, em 30/09/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 38/2020-COOR/CÍVEL

ADOUTORA SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a solicitação SUFF, documento SEI n.6132086 ;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias da servidora RITA APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 3955, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 01/10/2020 a 30/10/2020, para o período de 21/11/2020 a 20/12/2020, exercício 2019, em razão de concomitância entre as férias e a licença médica solicitada para o período de 22/09/2020 a 20/11/2020;

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício**, em 30/09/2020, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIAS P-CR-08VNº 29, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Louise Vilela Leite Figueiras Borer**, Juíza Federal da 8ª Vara Criminal de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação de ajustes na Portaria SP-CR - 08ª Vara nº 26, de 25/08/2020, que aprovou a Escala de Férias 2020-2021, bem como fixou períodos de férias não gozadas e não agendadas (para gozo oportuno) relativas ao Exercício 2019-2020;

RESOLVE:

1) RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 26, acima mencionada, em relação ao servidor 4805 CLEBER JOSÉ GUIMARÃES, para constar:

onde se lê:

Exercício 2019/2020

4805 CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

1ª parcela: 08/09/2020 a 25/09/2020

2ª parcela: 07/01/2021 a 18/01/2021

leia-se:

Exercício 2019/2020

4805 CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

1ª parcela: 08/09/2020 a 25/09/2020 (**agendamento da retificação das férias com menos de 45 dias de antecedência deu-se por absoluta necessidade de**

serviço;

2ª parcela: 07/01/2021 a 18/01/2021

2) RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 26, acima mencionada, em relação ao servidor 5435 DALTON YUSO OKUMA - Exercício 2020, para constar;

onde se lê:

1ª parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020

2ª parcela: 08/03/2021 a 26/03/2021

leia-se:

gozo oportuno de 04 dias da 1ª parcela: 08/03 a 11/03/2021 - por absoluta necessidade de serviço

2ª parcela 09/12 a 18/12/2020

3ª parcela 12/03/2021 a 26/03/2021;

3) RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 26, acima mencionada, em relação ao servidor 7176 LILIAN CRISTINA UUA, para constar:

onde se lê:

Exercício 2020

2ª parcela: 03/02/2021 a 12/02/2021;

3ª parcela: 17/02/2021 a 26/02/2021;

leia-se:

Exercício 2020

De 21/01/2021 a 09/02/2021

4) RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 26, acima mencionada, em relação ao servidor 7638 NÁDIA IRIS CORDEIRO, para constar:

Exercício 2020

onde se lê:

1ª parcela: 26/01/2021 a 12/02/2021

leia-se:

2ª parcela: 26/01/2021 a 12/02/2021;

5) RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 26, em relação ao servidor 7935 DANIELLE BAPTISTA CECÍLIO, para constar:

Exercício 2020

onde se lê:

1ª parcela: 26/01/2021 a 12/02/2021

2ª parcela: 29/04/2021 a 30/04/2021

3ª parcela: 11/10/2021 a 28/10/2021

leia-se:

1ª parcela: 26/01/2021 a 12/02/2021

2ª parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021, cujo período está fora da fruição limite 18/02/2021 **por absoluta necessidade do serviço;**

6) RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 26, acima mencionada, em relação ao servidor 1219 ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR, para constar:

Exercício 2020

2ª parcela: 01/09/2020 a 20/09/2020 - 20 dias - agendamento das férias com menos de 45 dias de antecedência deu-se por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 30/09/2020, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-COORD Nº 27, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, o período de férias de MARISA DE FÁTIMA BATISTUTTI SILVESTRE- RF1261 (FC 5- Supervisora da Seção de Manutenção e Recuperação, de 10/07 a 18/07/2021 para 30/06 a 08/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 30/09/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-EF-COORD Nº 28, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a remoção do Doutor Roberto Lima Campelo para a 2ª Vara de Barueri em 18/02/2020 conforme RES. PRES. 01/20,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2020, para fazer constar no período de 30/09 a 19/10/2020, o Doutor Renato Lopes Becho como Juiz Distribuidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 30/09/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-01V Nº 39, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera período de férias de servidores em razão da absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal, na titularidade da 1ª Vara Federal de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Subseção Judiciária de Araçatuba/SP passou por período de encaminhamento de processos físicos para a Central de Digitalização neste mês de setembro;

CONSIDERANDO que foi designada Correição Geral Ordinária nesta Subseção Judiciária para o período de 26 a 29 de outubro de 2020, que implicou na realização da 2ª parte da Inspeção Geral Ordinária deste Juízo Federal para o período de 28/09/2020 a 02/10/2020;

CONSIDERANDO que vários servidores deste Juízo Federal tiveram e têm períodos de férias designadas nos meses de agosto, setembro e outubro;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR o 2º período das férias regulamentares de 2020 do servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 8474, marcadas para o período de 13 a 27/10/2020, para fruição no período de 03/11/2020 a 17/11/2020;

Art. 2º – ALTERAR o 2º período das férias regulamentares de 2020 do servidor **MARCO ANTÔNIO GRECCO**, Analista Judiciário, RF 5157, marcadas para o período de 08/09/2020 a 17/09/2020, para fruição no período de 03/11/2020 a 12/11/2020;

Art. 3º – ALTERAR os 2º e 3º períodos das férias regulamentares de 2020 da servidora **MARIANGELA PEREIRA DE SOUZA**, Técnica Judiciária, RF 2350, designados, respectivamente, para 24/08/2020 a 04/09/2020 e 03/11/2020 a 12/11/2020, de modo que o 2º período será fruído de 03/11/2020 a 12/11/2020 e o 3º período de 1º/02/2021 a 12/02/2021.

Art. 4º – ALTERAR o 3º período das férias regulamentares de 2020 da servidora **VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI**, Analista Judiciária, RF 7348, marcadas anteriormente para o período de 22/10/2020 a 29/10/2020, para fruição no período de 12/11/2020 a 19/11/2020;

Art. 5º – ALTERAR as férias regulamentares do ano de 2021 da servidora **VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI**, Analista Judiciária, RF 7348, marcadas para o período de 02/08/2021 a 31/08/2021, para fruição nos seguintes períodos: 1ª parcela de 11/01/2021 a 20/01/2021, 2ª parcela de 19/07/2021 a 23/07/2021 e 3ª parcela de 14/10/2021 a 28/10/2021;

Art. 6º – ALTERAR as férias regulamentares do ano de 2021 do servidor **GILBERTO CLEMENTINO**, Técnico Judiciário, RF 1863, marcadas para o período de 02/08/2021 a 31/08/2021, para fruição nos seguintes períodos: 1ª parcela de 17/02/2021 a 26/02/2021, 2ª parcela de 19/07/2021 a 28/07/2021 e 3ª parcela de 29/09/2021 a 08/10/2021.

Art. 7º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Federal, em 30/09/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-JEF-SEJF Nº 11, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Retifica Portaria 10/2020, item I.

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª - VARA - GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

I. RETIFICAR o item I da Portaria n. 10 (6095826), conforme Solicitação SUFF n. 6117729, em sua parte final, para constar "*final do período de afastamento informado, qual seja, de 21/02/2021 a 22/03/2021.*"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva**, Juiz Federal Substituto, em 30/09/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-SUMANº 30, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para o mês de outubro de 2020, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
02	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
03 e 04	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	
05	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
06	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
07	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
08	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
09	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
10 e 11	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	
12	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
13	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
14	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
15	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
16	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
17 e 18	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	
19	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
20	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
21	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
22	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
23	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
24 e 25	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	
26	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
27	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
28	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
29	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
30	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
31	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício, em 01/10/2020, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02 V N° 24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidor para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que, consoante a Portaria BAUR-NUAR nº 13/2020, incumbirá a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pelo Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 02 e as 9 horas do dia 05/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295 para prestar serviços em regime de plantão judiciário no período entre as 19 horas do dia 02 e as 09 horas do dia 05/10/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali**, Juiz Federal, em 30/09/2020, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 25, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE 3/2020, 5/2020, 6/2020, 7/2020, 8/2020, 9/2020 e 10/2020;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – RETIFICAR em parte a Portaria JALE-NUAR 21 (doc. SEI 6058306) para onde constou:

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 18/09 a 25/09/2020	Ana Carolina Sversut Mazzini

Fazer constar:

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 18/09 a 25/09/2020	Máina Cardilli Marani Capello

II – ESTABELECER a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 05/10 a 07/10/2020	Dr. Fabio Kaiut Nunes
De 08/10 a 09/10/2020	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto
De 13/10 a 16/10/2020	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto
De 19/10 a 23/10/2020	Dr. Fabio Kaiut Nunes
De 26/10 a 02/11/2020	Dr. Fernando Caldas Bivar Neto

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 02/10 a 09/10/2020	Marcus Vinicius Mazuqui
De 09/10 a 16/10/2020	Luiz Reinaldo Separovic
De 16/10 a 23/10/2020	José Augusto Lodeti
De 23/10 a 29/10/2020	Flávia Requena Ferreira Sanchez
De 29/10 a 31/10/2020	Luciana Leal de Freitas Rocha

De 29/10 a 02/11/2020	Gisele Troyano Petinari
De 01/11 a 06/11/2020	Márcio Leandro Cavalheiro

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 05/10 a 09/10/2020	João Cesário Leite Neto
De 10/10 a 18/10/2020	Marcos Antônio Vieira
De 19/10 a 25/10/2020	Márcio Leandro Sanchez
De 26/10 a 02/11/2020	José Ricardo Galvionli

III – **INFORMAR** o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

IV – **INFORMAR** que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-gerais/sjrp/>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 30/09/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 29, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O DR. ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA**, RF 6287, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 14/09/2020 a 23/09/2020;

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor **LEONARDO FONSECA ALVES DOS SANTOS**, RF 5249, Analista Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto**, em 30/09/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO 8ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-08VNº 11, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor HONG KOU HEN, MM. Juiz Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias regulamentares, da servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, Analista Judiciário, RF 7467, no período de 24/08/2020 a 05/09/2020;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias regulamentares, da servidora **FABIANE ALVES DE BRITO**, Técnico Judiciário, RF 7933, no período de 08/09/2020 a 25/09/2020;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias regulamentares, da servidora **MILENA SITTOLIN SETUBAL**, Técnico Judiciário, RF 7782, no período de 28/09/2020 a 05/10/2020;

RESOLVE:

1- DESIGNAR para substituir a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), a servidora **FABIANE ALVES DE BRITO**, Técnico Judiciário, RF 7933;

2- DESIGNAR para substituir a servidora **FABIANE ALVES DE BRITO**, na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), a servidora **LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE**, Analista Judiciário, RF 6114;

2- DESIGNAR para substituir a servidora **MILENA SITTOLIN SETUBAL**, na função comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-05), a servidora **MARLY SATOMI MORYAMA**, Técnico Judiciário, RF 4619.

3- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 29/09/2020, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MG CR-NUAR Nº 64, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de OUTUBRO de 2020

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de OUTUBRO de 2020, como segue:

Dias 15, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2020 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993

Dias 07, 08, 21, 29, 30 e 31 de outubro de 2020 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

Dias 09, 10, 11, 12, 14 e 28 de outubro de 2020 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590

Dias 01, 02, 03, 04, 05 e 13 de outubro de 2020 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

Dias 06, 16, 17, 18, 19 e 20 de outubro de 2020 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes**, em 30/09/2020, às 16:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

PORTARIA MG CR-NUAR Nº 65, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em OUTUBRO de 2020 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

CONSIDERANDO as compensações autorizadas pela Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 01, 02, 03 04, 05, 06, 07, 08 e 09/2020 – Tratam da Suspensão dos Prazos e adoção de regime de teletrabalho;

CONSIDERANDO a solicitação do Exmo. Dr. Gustavo Catunda Mendes e concordância da Exma. Dra. Gabriella Cristina Silva Vilela;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECEr a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11.00 horas do último dia da escala:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
19h de 02/10 às 11h de 09/10/2020	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	VARA/JEF	CARAGUATATUBA
19h de 09/10 às 11h de 16/10/2020	MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 16/10 às 11h de 23/10/2020	PAULO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 23/10 às 11h de 29/10/2020	MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 29/10 às 11h de 06/11/2020	MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 462, caput, do Provimento COGE nº 64/2005, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 459, § 3º, do Provimento COGE nº 64/2005, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

VIII – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

IX - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato, via telefone, como plantonista. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

X - ESTABELECEr que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XI - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

XIII - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assimsucessivamente.

XIV - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XV – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XVI – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XVI – REVOGAR a Portaria MGCR-NUAR Nº 47, DE 30 DE junho DE 2020, publicada no D.O.E. em 03/07/2020;

XVIII – OS TELEFONES abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, pois em razão da situação excepcional que a Justiça Federal da 3ª Região, bem como o País, o plantão sofre as adaptações necessárias e, por força disso, os telefones de plantão devem necessariamente serem acionados para eventual análise do pedido:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – PLANTÃO - TIM – MOGIDAS CRUZES)

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(11) 9.9142-9141 (CELULAR – PLANTÃO - TIM – CARAGUATATUBA)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 01/10/2020, às 01:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-NUAR Nº 12, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE OURINHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, a escala de plantonista(s) estabelecida no artigo 1º, da Portaria OURI-NUAR nº 6, de 09 de junho de 2020, que deverá(ão) responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, no(s) período(s) adiante assinalado(s):

Servidores:

Das 19:00 de 18/09/2020 às 09:00 de 21/09/2020	Raquel Novo Campos - RF 2723
Das 19:00 de 02/10/2020 às 09:00 de 05/10/2020	Mosart Jacobina de Freitas - RF 5350

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 30/09/2020, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-05VNº 25, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O Doutor **FABIO BEZERRA RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ELISÂNGELA ESTÉCIO MARCILIO DE PIERI**, analista judiciária, Oficial de Gabinete (FC-05), RF:4564, esteve em gozo de férias regulamentares no período de **08 a 17/09/2020**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, Analista Judiciária, RF 5507, para substituir, semprejuízo das suas funções, a servidora titular na função de Oficial de Gabinete no período de **08 a 17/09/2020**;

II - DETERMINAR que se façam as comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 01/10/2020, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBGP-JEF-SEJF Nº 46, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. RESOLVE, alterar, em razão do pedido de concessão de licença médica protocolado nesta data (SEI nº 0040159-86.2018.4.03.8001) pelo servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES, RF 7522, Oficial-de-Gabinete**, o período de férias deste:

De:

01/10/2020 a 30/10/2020 (30 dias)

Para:

13/10/2020 a 11/11/2020 (30 dias)

2. INDICAR a servidora **BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA TRAVERSO, RF 8092**, para substituir o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES, RF 7522, Oficial-de-Gabinete** nos períodos de licença médica de 29/09/2020 a 09/10/2020 (10 dias) e de férias de 13/10/2020 a 10/11/2020 (30 dias).

3. INDICAR a servidora **ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE, RF 3801**, para substituir o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES, RF 7522, Oficial-de-Gabinete** no dia de 11/11/2020 (férias).

4. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora **BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA TRAVERSO, RF 8092**:

De:

03/11/2020 a 19/11/2020 (17 dias)

Para:

11/11/2020 a 27/11/2020 (17 dias)

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 30/09/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

RETIFICAÇÃO Nº 6132310/2020

O DOUTOR ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos do artigo 60 da Lei nº 8.112/90, do artigo 15 da Lei nº 9.289/96 e em cumprimento aos termos da Resolução nº 4/2008, do Conselho da Justiça Federal:

RESOLVE:

RETIFICAR o Atestado de Prestação de Serviços Externos de Agosto, ID nº 6048569, da forma seguinte, permanecendo inalterado o restante teor:

- ONDE SE LÊ: "...

4382	Adriano Rossi Abrantes	00	
------	------------------------	----	--

...";

- LEIA-SE: "...

4382	Adriano Rossi Abrantes	03	Dias trabalhados 05, 06 e 07/08/2020
------	------------------------	----	--------------------------------------

...";

Publique-se.

Santos-SP, 30 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 30/09/2020, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTOS

PORTARIA SANT-CECON Nº 3, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera férias por motivo de licença saúde

O DOUTOR **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o período de férias da servidora 5873 - LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO, de 13/07 a 30/07/20 - 18 (dezoito) dias, concomitante com a Licença Saúde de 04/06/20 a 30/09/2020,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da referida servidora para o período de 05/10 a 22/10/2020, 18 (dezoito) dias, exercício de 2020.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Santos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 30/09/2020, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SANTOS

EDITAL Nº 1/2020 - SANT-03V

Senhores(as) Advogados(as),

Ante a proximidade da Inspeção Geral Ordinária, solicitamos **proceder à devolução dos processos abaixo relacionados até o dia 16/10/2020, impreterivelmente, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.**

Nos termos da Resolução PRES CORE TRF3 nº 10/2020, o agendamento para devolução presencial deverá ser realizado através do e-mail: santos-se03-vara03@trf3.jus.br.

Relação de Processos em Carga:

Processo	Classe	Carga
0009108-98.2013.403.6104	25-ACAO DE USUCAPI	25/06/2019
OAB-SP098436 - MANOEL DEODORO DE ALMEIDA CHAGAS		
0200868-06.1994.403.6104	206-EXFP	07/10/2019
OAB-SP431223 - GRAZIELA ALMEIDA PEREIRA		

0001137-82.2001.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 17/12/2019
OAB-SP164222 - LUIZ FERNANDO FELICISSIMO GONCALVES

0000968-80.2010.403.6104 12078-CUSENTFAZPUBL 28/01/2020
OAB-SP176758 - ERIKA CARVALHO DE ANDRADE

0002968-14.2014.403.6104 12078-CUSENTFAZPUBL
OAB-SP164172 - FRANCISCO LUIZ SANSANO DE GODOI FILHO

0005431-84.2014.403.6311 29-ACAO ORDINARIA 10/03/2020
OAB-SP298577 - APARECIDAROSELI DE MORAIS

0000361-14.2003.403.6104 25-ACAO DE USUCAPI 12/03/2020
OAB-SP358937 - JULIANA CARNEIRO FERRAZ BARBOSA

0002450-78.2001.403.6104 126-MS 20/08/2020
OAB-SP438632 - MARIO JOSE GRANZOTO

0005276-28.2007.403.6311 29-ACAO ORDINARIA 26/08/2020
OAB-SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES

0009955-71.2011.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 27/08/2020
OAB-SP156483 - LUCINEIDE SOUZA FACCIOLI

0207684-77.1989.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 28/08/2020
OAB-SP339373 - DEISE CRISTINA ZAFFANI

0006678-76.2013.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 28/08/2020
OAB-SP431223 - GRAZIELA ALMEIDA PEREIRA

0203682-54.1995.403.6104 229-CUMSEN 04/09/2020
OAB-SP431223 - GRAZIELA ALMEIDA PEREIRA

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gobbi Siqueira, Diretora de Secretária**, em 30/09/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

INTIMAÇÃO Nº 6135573/2020

Por determinação do (a) Exmo.(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a) da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que a Caixa Econômica Federal formulará proposta de acordo. Em razão da pandemia do Covid-19, e nos termos da portaria conjunta Pres-Core nº 5/2020 as audiências serão realizadas **POR VIDEOCONFERÊNCIA**. Solicitamos aos advogados que manifestem o interesse e possibilidade de participação na audiência por videoconferência por meio de mensagem encaminhada ao e-mail da Central de Conciliação (sbcamp-sapc@trf3.jus.br), no prazo de 05 dias, indicando o número do processo, nome das partes e endereço(s) eletrônico(s) do(s) participante(s) da videoconferência (advogados e partes) para encaminhamento do link de acesso e orientações. A ausência de manifestação será entendida como desinteresse na realização da audiência, retomando o processo ao juízo de origem para prosseguimento.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
------------	--------------	----------------	---------------------------	-----------------------------	----------------------------

0001129-18.2020.4.03.6338	MATEUS XAVIER DA ROCHA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEMADVOGADO-SP999999	LEONARDO REICH-SP427157	14/10/2020 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001134-40.2020.4.03.6338	FRANCISCO MARTINHO SILVA DO NASCIMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HELGA ALESSANDRA BARROSO VERBICKAS-SP168748	LEONARDO REICH-SP427157	14/10/2020 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001392-50.2020.4.03.6338	ABDIAS GONCALVES OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VITOR ROBERTO CARRARA-SP356022	SEMADVOGADO-SP999999	14/10/2020 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001442-76.2020.4.03.6338	ELIVELTON RIVELINO SANTOS DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NELSON JOSE DOS SANTOS-SP247168	LEONARDO REICH-SP427157	14/10/2020 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001488-65.2020.4.03.6338	VANDAREGINA BRUNELLI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SELMA DE LIMA SILVA-SP343079	SEMADVOGADO-SP999999	14/10/2020 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001506-86.2020.4.03.6338	JOSE ELIAS COUTO CORREIA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDERSON KABUKI-SP295791	PIERO HERVATIN DA SILVA-SP248291	14/10/2020 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001584-80.2020.4.03.6338	RAYANE GARCIA LIMA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO EVARISTO DA SILVA-SP366704	SEMADVOGADO-SP999999	14/10/2020 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001602-04.2020.4.03.6338	ANA MARIA DE ASSIS MOURA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDERSON KABUKI-SP295791	LEONARDO REICH-RS067386	14/10/2020 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001608-11.2020.4.03.6338	WASHINGTON BRITO DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEMADVOGADO-SP999999	PIERO HERVATIN DA SILVA-SP248291	14/10/2020 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001747-60.2020.4.03.6338	LETICIA CARDOSO BERTIN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THAMIRIS SCHIAVINOTO GUIMARÃES-SP379288	LEONARDO REICH-SP427157	14/10/2020 17:30:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Akane Rezende**, **Supervisora**, em 01/10/2020, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 66, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o servidor **HERIVELTO PRADO DA COSTA, RF 3613**, Supervisor do Setor de Protocolo e Distribuição usufruiu férias no período de 14/09 a 25/09/2020 (doc. 5825896);

RESOLVE:

INDICAR a servidora **MARLYRITARAMOS TEIXEIRA TEIXEIRA, RF 1829**, para substituí-lo nos dias supramencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires**, **Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 30/09/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-NUAR Nº 67, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora **NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, encontrou-se em licença médica no período de 23/09 a 25/09/2020;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **SILVIA SATSIE IWAZAKI, RF 6712**, para substituí-la nos dias supramencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 30/09/2020, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria SJBV-NUAR Nº 15, DE 25 DE setembro DE 2020.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte o teor da Portaria Nº 14 desta Diretoria, referente ao período de gozo das férias do Servidor Juan Carlos Ribeiro Moreno Diez, Técnico Judiciário, RF 3184, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos (FC-5), para que passe a constar:

onde se lê:

I. Onde se lê "... com saldo remanescente de 09 dias para os dias 29/10 a 06/10/2020";

Leia-se: "... com saldo remanescente de 09 dias para os dias 29/09 a 07/10/2020".

II. Onde se lê: "... o período de 07/10/2020 a 25/10/2020 (19 dias)";

Leia-se: "... o período de 08/10/2020 a 26/10/2020 (19 dias)".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal Diretora**, em 01/10/2020, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA
1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIAITPV-01 JEVANº 31, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Autorização de deslocamento de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

O Juiz Federal **EDEVALDO DE MEDEIROS**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de intimar o Município de Angatuba/SP (C.O. 50007579620204036139) e Citar Dilma Maria de Abreu em Capão Bonito/SP (C.O. 5000703320204036139).

RESOLVE:

AUTORIZAR, o deslocamento do servidor HEBER SILVA TERRA, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7047, **no dia 10/09/2020**, aos Municípios de Angatuba/SP e Capão Bonito/SP.

Encaminhe-se cópia da presente ao órgão competente da Diretoria do Foro, para as devidas providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 30/09/2020, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01V N° 37, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Caraguatubá, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **ALEXANDRE FREIRE PERRI, RF 3295**, Analista Judiciário, Supervisor do Juizado Especial Federal (FC 05), no período de **14/09/2020 a 25/09/2020**;

RESOLVE indicar a servidora **ROSANADI GENNARO, RF 7237**, Técnica Judiciária, para substituí-la no período supracitado.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 30/09/2020, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ N° 60, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

A **DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA** JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 32/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição.

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Limeira, conforme segue:

Período - Juiz(a)

01 a 31/10/2020 - Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 30/09/2020, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR N° 53, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
02/10/2020	09/10/2020	Dra. Marilaine Almeida Santos	2ª VF

Art. 2º - Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9000 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 10/06/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01 V N° 39, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480** de plantões judiciários, bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (6133270);

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de **7 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, no dia **07/10/2020**, anotando-se no Sistema e-GP.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 01/10/2020, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-04VNº 34, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

ADOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL, TITULAR DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 02/06/2020 que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs. 10 de 03/07/2020 e 11 de 05/07/2020 que dispõem sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 21 de 06/07/2020 e 22 de 12/08/2020 da Diretoria do Foro, que estabelece no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo medidas para a retomada dos serviços presenciais,

CONSIDERANDO, por fim a Ordem de Serviço nº 01 de 27/07/2020 da Diretoria desta 4ª Subseção Judiciária de Santos, que estabelece os procedimentos relativos à retomada gradual das atividades presenciais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 19 de outubro de 2020, às 14 hs para reabertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária na 4ª Vara Federal de Santos, presencialmente/videoconferência, sob a presidência da MMª. Juíza Federal Drª Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, que estender-se-ão até o dia 23 de outubro de 2020, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado presencialmente, bem como através do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (santos-se04-vara04@trf3.jus.br), ficando tais procedimentos restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, conforme o disposto no artigo 106, § 1º do Provimento CORE nº 01/2020 e artigo 3º da Portaria CORE 2022/2020.

Art.3º. Proceder-se-á à inspeção, presencialmente, nos processos que tramitam em suporte físico, a verificação da regularidade do patrimônio pertencente a esta unidade, bem como eventuais regularizações necessárias nos livros e pastas administrativas forense, nos termos do disposto no artigo 4º da Portaria CORE 2022/2020.

Art. 4º. A verificação dos processos físicos obedecerá as regras de Correição Geral Ordinária, expedindo-se relatórios pela rotina MVIG para a correspondente análise, o que poderá ocorrer até (15) dias da data do encerramento da Inspeção. Caso não seja possível a conclusão no prazo referido, os processos não inspecionados ou pendentes de regularização deverão ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE Nº 01/2020.

Art.5º Serão inspecionados, por amostragem, os processos em suporte físico sobrestados e suspensos, distribuídos proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único do Provimento CORE nº 01/2020.

Art.6º Não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Vara durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 7º. As considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Juízo da 4ª Vara Federal de Santos serão recebidas presencialmente ou através do email institucional: santos-se04-vara04@trf3.jus.br

Parágrafo único – Caso se tome necessário, o atendimento direto deverá ser agendado previamente, dentro do período da realização dos trabalhos inspeccionais, ou ainda de forma não presencial, por meio de aplicativo de comunicação à distância, mediante prévia solicitação do interessado ao email institucional da unidade.

Art. 9º. Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-lhes dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

Art. 10. Comunique-se, ainda, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Santos, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e Caixa Econômica Federal, através de suas representações regionais, os quais poderão encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo, bem como solicitar orientações para participação na abertura dos trabalhos através do e-mail institucional santos-se04-vara04@trf3.jus.br

Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 30/09/2020, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASANT-04VNº 33, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ADOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

RETIFICAR em parte a Portaria 32/2020, para fazer constar o período de 03/11/2020 a 19/11/2020 (17 dias) e 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias), totalizando os 27 dias restantes da servidora Clélia Lúcia Saraiva Simões, RF 1030.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 23 de setembro de 2020.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

JUÍZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 30/09/2020, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 24, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Diretor de Secretaria (CJ-3) a compensar horas trabalhadas em plantão judicial, bem como designa servidor(a) para o exercício, em substituição, do referido cargo em comissão, na forma que especifica.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 16 (doc. SEI n. 5074017), de 03/09/2019, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2020, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado pelo Senhor **KLAYTON LUIZ PAZIM, RF 6406**, Analista Judiciário, área judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), constantes de banco de horas informatizado;

CONSIDERANDO o saldo remanescente da 1ª etapa das férias, relativas ao exercício 2020, do Diretor de Secretaria (CJ-3), marcado para o período de 14/09/2020 a 17/09/2020 (4 dias);

CONSIDERANDO o requerimento formulado e a absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o Diretor de Secretaria a compensar o dia **18/09/2020 (1 dia)**, bem como no período de **22/09/2020 a 25/09/2020 (4 dias)**;

II - DESIGNAR a servidora **JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, RF 7846**, Analista Judiciário, área judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), para substituir o Diretor de Secretaria nos períodos de 14/09/2020 a 18/09/2020 (5 dias) e de 22/09/2020 a 24/09/2020 (5 dias), sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista as férias e as compensações do Diretor de Secretaria;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2020, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-02VNº 23, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Interrompe e altera, por absoluta necessidade de serviço e a pedido, as etapas de férias de servidoras, bem como designa substituto(a) de função(funções) comissionada(s), na forma que especifica.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 19 (doc. SEI n.), de 30/08/2018, que aprovou a escala de férias relativa ao exercício de 2019, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;4035672

CONSIDERANDO a Portaria n. 16 (doc. SEI n. 5074017), de 03/09/2019, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2020, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO a Solicitação SURF n. 6095301;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço e o requerimento verbal formulado pela servidora;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a partir do dia **14/09/2020**, a 1ª Etapa das férias, relativa ao exercício 2020, da servidora **VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA, RF 8567**, Analista Judiciária, área judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), ficando o saldo remanescente para ser gozado no interregno de **23/11 a 4/12 (12 dias)**;

II - DESIGNAR a servidora Ana Maria Fernandes, RF 8526, Técnica Judiciária, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada em comento, no período de **08/09/2020 a 13/09/2020 (6 dias)**, sem prejuízo das suas atribuições;

III - RETIFICAR parcialmente a Portaria n. 22/2020, da forma que segue:

Onde se lê:

"IV - DESIGNAR a servidora **Ingrid Ramires Cavini, RF 8559**, Técnica Judiciária, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de **13/07/2020 a 27/07/2020 (15 dias)**, ... "

Leia-se:

"IV - DESIGNAR a servidora **Ingrid Ramires Cavini, RF 8559**, Técnica Judiciária, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), nos períodos de **13/07/2020 a 15/07/2020 e de 25/07/2020 a 27/07/2020 (06 dias)**, ... "

IV - ALTERAR o saldo remanescente da 2ª Etapa das férias, relativas ao exercício de 2020, da servidora **JULIANA RIZÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, RF 7846**, Analista Judiciária, área judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-5), anteriormente marcada para o período de 08/09/2020 a 21/09/2020 (14 dias), para ser gozada no interregno de **26/09/2020 a 09/10/2020 (14 dias)**, DESIGNANDO a servidora **ANA MARIA FERNANDES, RF 8526**, Técnica Judiciária, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada em comento, no período em referência;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2020, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 134, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **02/10/2020 a 05/10/2020**.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 02/10/2020 a 05/10/2020. AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
02/10/2020 a 05/10/2020	Dr. Vitor Figueiredo de Oliveira, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
02/10/2020 a 09/10/2020	JEF	Felipe Duarte - RF 7448

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, irrepreivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicados de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Artigo 8º. As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a **desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 30/09/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 135, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 05/10/2020 a 09/10/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 05.10.2020 a 09.10.2020**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
05.10.2020 a 09.10.2020	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 30/09/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 136, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 05/10/2020 a 09/10/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 05/10/2020 a 09/10/2020, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
05.10.2020 a 09.10.2020	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 30/09/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 6135535/2020

Processo: 0000614-35.2020.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Objectti Soluções LTDA (CNPJ: 11.735.236/0001-92). Espécie: Termo Aditivo nº 45/2020 ao Contrato nº 6/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de serviço de emissão de Certificados Digitais Cert-JUS, tipo A3 e-CPF, com validade de 03 (três) anos e emissão em dispositivos criptográficos (token USB). Valor Global: R\$ 1.499,70 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Assinatura: 01/10/2020. Signatários: Pelo Contratante: Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Contratada: Driele de Bastos Silva, procuradora.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário**, em 01/10/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 6135664/2020

Processo: 0004109-58.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Banco do Brasil S/A (CNPJ: 00.000.000/0001-91). Espécie: Termo Aditivo nº 44/2020 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Objeto: Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica pelo prazo de 12 (doze) meses, de 1º/10/2020 a 1º/10/2021. Assinatura: 29/09/2020. Signatários: Pelo Contratante: Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Contratada: Ricardo Santa Cruz Cesar, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário**, em 01/10/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6134642/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

PROCESSO SEI Nº 0002293-70.2020.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 8, de 14/09/2020, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 016/2020, para aquisição de telha de fibrocimento ondulada para o Prédio Sede da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Campo Grande), ocorrerá até às 10h00 do dia 19/10/2020 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 06/10/2020, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2020/> e www.comprasgovernamentais.gov.br ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 10h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 1º de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 01/10/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 6135852/2020

Processo: 0003126-64.2015.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Brilhar Serviços Terceirizados Eireli (CNPJ: 10.648.254/0001-74). Espécie: Termo Aditivo nº 43/2020 ao Contrato nº 04.028.10.2015-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 15/2015. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/10/2020. Valor Global: R\$ 584.222,28 (quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos). Assinatura: 29/09/2020. Signatários: Pelo Contratante: Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Contratada: André Alves Pereira, diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário**, em 01/10/2020, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001135-53.2015.4.03.8002. Apostila nº 47/2020 ao Contrato nº 16/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 12/2016. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: F. Rocha & Cia. LTDA (CNPJ: 73.882.136/0002-27). Objeto: Concessão de repactuação aplicada ao contrato, majorando o valor contratual mensal, de R\$ 7.331,90 para R\$ 7.808,66 (2016/2017); de R\$ 7.808,66 para R\$ 8.024,90 (2017/2018); de R\$ 8.024,90 para R\$ 8.293,23 (2018/2019); de R\$ 8.293,23 para R\$ 8.536,71 (2019/2020); e redução de R\$ 8.536,71 para R\$ 8.040,29 (2019/2020). Valor global de acréscimo ao contrato: R\$ 43.872,88 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Assinatura: 29/09/2020. Signatário: Pela Contratante: Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Analista Judiciário**, em 01/10/2020, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1ª VARA DE NAVIRAI

PORTARIA NAVI-01VNº 47, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa Servidores para Substituição de Função Comissionada.

O **Doutor LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO orientação da SUPE/SJMS, datada de 15/02/2019, de que "**as Portarias de substituição somente devem ser expedidas em decorrência de afastamentos formais já ocorridos do titular**";

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as substituições de afastamentos formais já ocorridos,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante do Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7509	Marcelo Barrocal Marinho	CJ-03 - Diretor de Secretaria	14/09/2020 a 25/09/2020	Férias	7425	Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 30/09/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.